XXII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XXII ENANCIB

ISSN 2177-3688

GT-8 – Informação e Tecnologia

ARQUIVOS DA *WEB* E OS TERMOS DE USO E POLÍTICAS DE PRIVACIDADE NO AMBIENTE DIGITAL

WEB ARCHIVES AND TERMS OF USE AND PRIVACY POLICIES IN THE DIGITAL ENVIRONMENT

Lúcia Andréia Nunes de Oliveira Nunes. UFRGS.

Moisés Rockembach. UFRGS.

Modalidade: Resumo Expandido

Resumo: O trabalho versa sobre a proteção legal de arquivos da *web*. O objetivo foi identificar o arcabouço legal aplicável aos arquivos da *web* a partir da análise dos termos de uso e das políticas de privacidade, disponíveis em plataformas de arquivamento da *web*, e identificar a legislação aplicável ao ambiente digital no cenário nacional. Como procedimentos metodológicos foram utilizadas a pesquisa bibliográfica e documental. Para a análise dos dados foram utilizadas as técnicas de análise documental e de conteúdo. A análise documental, resultou na identificação de elementos necessários e essenciais aos termos de uso e às políticas de privacidade; a análise de conteúdo levou à categorização dos elementos identificados nos documentos jurídicos. Conclui sobre a importância na elaboração dos documentos termos de uso e das políticas de privacidade, que são essenciais para a proteção legal, bem como a importância de entender as leis que tratem da privacidade e códigos éticos, as quais permitirão que os arquivos desenvolvam uma política de acesso razoável, equilibrando acesso e privacidade.

Palavras-Chave: Arquivos da *Web*. Termos de Uso. Políticas de Privacidade. Proteção Legal.

Abstract: The work is about the legal protection of web files. The objective was to identify the legal framework applicable to web files, based on the analysis of the terms of use and privacy policies., available on web archiving platforms, and to identify the legislation applicable to the digital environment in the national scenario. The methodological procedures, bibliographic and documental research were used. For data analysis, document and content analysis techniques were used. Documentary analysis resulted in the identification of necessary and essential elements to the terms of use and privacy policies; the content analysis led to the categorization of the elements identified in the legal documents. It concludes on the importance of preparing documents, terms of use and privacy policies, which are essential for legal protection, as well as the importance of understanding the laws that deal with privacy and ethical codes, which will allow the archives to develop a policy of reasonable access, balancing access and privacy.

Keywords: *Web Archives. Terms of Use. Privacy Policies. Legal Protection.*

1 INTRODUÇÃO

A fase de acesso e uso da informação envolve aspectos sensíveis das políticas de arquivamento da *web*; os métodos de coleta, o tipo de informação arquivada e os quadros legislativos de cada país são pontos importantes que precisam ser observados. Da mesma forma, é necessário observar as questões éticas que vão desde a captura à preservação dos arquivos da *web* (ROCKEMBACH, 2017).

A questão que norteou a pesquisa foi: quais leis, normativas e regras são aplicáveis às plataformas de arquivamento da *web*? O objetivo do trabalho consistiu em, a partir da análise documental e da análise de conteúdo dos termos de uso e das políticas de privacidade de plataformas de arquivamento da *web*, que culminou com a identificação de elementos comuns e essenciais a estes documentos, bem como na sua categorização, identificar o arcabouço legal aplicável aos arquivos da *web* e, a partir disso, identificar a legislação aplicável ao ambiente digital no cenário nacional, considerando os aspectos éticos e legais no acesso e uso da informação.

A descrição ocorreu a partir da categoria "proteção legal" dos termos de uso e das políticas de privacidade, levando-se em consideração também as especificidades de cada país e região analisados.

Segundo Araya e Vidotti (2011), a Ciência da Informação, como ciência transdisciplinar, deve estar atenta aos entraves que impedem o fluir informacional, o qual pode ser aplicável ao conhecimento dos direitos e deveres que a legislação vigente estabelece quanto à produção, o uso e à disseminação da informação na *web.*

2 A PROTEÇÃO LEGAL NOS TERMOS DE USO E NAS POLÍTICAS DE PRIVACIDADE EM ARQUIVOS DA *WEB*

Os usuários da *web* submetem-se a uma regulação contratual, à qual grande maioria das plataformas digitais, ao oferecer seu serviço, exige que o usuário vincule-se. Esses contratos, que regulam a relação jurídica entre as partes, são comumente chamados de termos de uso, que são documentos essenciais para a proteção jurídica de um *site*.

Os termos de uso integram a categoria jurídica de contratos de adesão e suas regras internas são definidas pelos prestadores do serviço, que estipulam os direitos e deveres do usuário, bem como o que é ou não permitido em seu ambiente. São responsáveis por informar as regras internas que devem ser obedecidas durante seu funcionamento e não dependem de

uma aceitação formal; o ato de acessar ou usar o ambiente já configura aceitação dos termos (VENTURINI *et al*., 2019).

O modelo do documento vai depender do tipo de serviço oferecido e particularidades das plataformas, mas alguns elementos são comuns a todos eles (BONANI; SILVA, 2019), os quais podemos citar: a descrição do serviço oferecido e como ele é oferecido; a delimitação de obrigações e responsabilidades do usuário e da instituição; a proteção legal.

Além dos termos de uso, outro documento essencial para as plataformas digitais são as políticas de privacidade. Diversos *sites* solicitam informações dos usuários que acessam seu conteúdo, sendo obrigatória a disponibilização de um documento que indique como será o tratamento dos dados coletados. Esses esclarecimentos são feitos através das políticas de privacidade, que equivalem a um contrato de adesão, necessárias quando são coletados dados pessoais sobre os usuários ou informações de navegação (*cookies*).

O documento deve informar ao usuário os dados que serão solicitados, o motivo para a coleta e como esses dados serão processados (CANEVARI; FELICÍSSIMO, 2017). É importante informar também se os dados coletados permanecerão em um banco de dados ou se serão eliminados depois de um determinado tempo.

As políticas de privacidade devem refletir todos os tratamentos de dados pessoais que são feitos pela instituição, o que demonstrará transparência aos usuários e garantirá proteção jurídica adequada. Alguns elementos necessários e comuns a esses documentos são: a descrição das situações em que os dados do usuário serão solicitados; quais informações serão coletadas e se elas podem ser identificadas; o compartilhamento dessas informações; as leis que tratem da privacidade e que estejam em conformidade.

Os documentos termos de uso e as políticas de privacidade têm utilidades distintas: o primeiro estabelece regras e condições de uso de um determinado serviço, e o segundo consiste em documentos informativos através dos quais o prestador de serviço transparece ao usuário a forma como o serviço realiza o tratamento dos dados pessoais e como fornece privacidade ao usuário (BRASIL, 2020). Devido à complexidade que envolve a proteção de dados pessoais, é importante que cada documento seja apresentado separadamente (CANEVARI; FELICÍSSIMO, 2017).

2.1 Contexto da pesquisa e procedimentos metodológicos

O *International Internet Preservation Consortium* (IIPC), fundado em 2003, atualmente congrega 56 instituições, que trabalham de forma colaborativa na preservação de conteúdo da *web*, dentre as quais estão arquivos, bibliotecas nacionais e universidades que trabalham com o arquivamento da *web*, que consiste em um processo que compreende coletar, armazenar e disponibilizar a informação retrospectiva da *World Wide Web* para futuros pesquisadores (ROCKEMBACH, 2018).

A pesquisa é de natureza qualitativa, com finalidade exploratória e descritiva. Os procedimentos metodológicos utilizados foram a pesquisa bibliográfica e documental. O corpus da pesquisa é constituído pelos documentos "termos de uso" e "políticas de privacidade", coletados de 19 plataformas de iniciativas de arquivamento da *web* selecionadas a partir da lista de membros do IIPC.

Para a análise dos dados, foram utilizadas as técnicas de análise documental e de conteúdo. A análise documental compreende a estrutura e o teor textual de um documento, onde cada tipo de documento possui uma estrutura própria e, a partir da análise da estrutura, propõe-se a identificar conceitos para expor o assunto do documento (NASCIMENTO, 2009). A partir da análise documental, foram identificados os elementos comuns aos termos de uso e às políticas de privacidade.

A análise de conteúdo, segundo Santos (2012), constitui-se uma modalidade de interpretação de texto, e uma das características essenciais dessa análise é a utilização de categorias, que são levadas para o material empírico com o objetivo de redução do material. A partir da análise de conteúdo, preconizada por Bardin (2016), foram categorizados os documentos termos de uso e as políticas de privacidade. Para este trabalho, a categoria a ser considerada é aquela que trata da proteção legal, ou seja, da legislação, normas e regulamentos referenciados nos termos de uso e nas políticas de privacidade. Entretanto, para contextualizar, serão apresentadas as categorias que identificaram as instituições, bem como a região onde estão localizadas.

2.2 Análise dos termos de uso e das políticas de privacidade

Primeiramente, foi identificado o tipo/descrição das instituições, divididas em Arquivos, Bibliotecas e Universidades, e sua localização, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 – Iniciativas de arquivamento *web* selecionadas para o estudo

Região	Iniciativa de arquivamento da *web*
América do Norte	COLUMBIA UNIVERSITY LIBRARIES
	CORNELL UNIVERSITY LIBRARY
	HARVARD LIBRARY
	INTERNET ARCHIVE
	LOS ALAMOS NATIONAL LABORATORY RESEARCH LIBRARY
	OLD DOMINION UNIVERSITY DEPARTMENT OF COMPUTER SCIENCE
	STANFORD UNIVERSITY LIBRARIES
	UCLA RESEARCH LIBRARY
	UNIVERSITY OF NORTH TEXAS LIBRARIES
	BIBLIOTHÈQUE ET ARCHIVES NATIONALES DU QUÉBEC
	LIBRARY AND ARCHIVES CANADA
Europa	NATIONAL AND UNIVERSITY LIBRARY OF CROATIA
	HANZO ARCHIVES
	MIRRORWEB
	THE NATIONAL ARCHIVES U.K.
	ARQUIVO.PT
Oceania	NATIONAL LIBRARY OF AUSTRALIA
América do Sul	NATIONAL LIBRARY OF CHILE
Ásia	NATIONAL LIBRARY BOARD SINGAPORE

Fonte: Elaborado pelos autores.

A categorização da "proteção legal" dos termos de uso, resultou em 16 instituições que citam alguma lei ou regulamento, das quais 13 referenciam Leis de Direitos Autorais, considerando nesse total a Lei de Direitos Autorais do Milênio Digital – lei dos Estados Unidos que permite aos provedores de serviços *online* isenção de responsabilidade por violação desses direitos. O *fair use* (uso justo), mencionado duas vezes, também é um conceito da legislação dos Estados Unidos, que permite o uso de material protegido por direitos autorais para fins acadêmicos, por exemplo (TABELA 1).

Tabela 1 – A proteção legal identificada nos termos de uso

	REGIÃO				
Proteção legal	**América do Norte**	**Europa**	**Oceania**	**Ásia**	**América do Sul**
Lei de Direitos Autorais	6	2	1	1	-
Leis locais	4	1	1	1	-
Lei de Direitos Autorais do Milênio Digital	3	-	-	-	-
Uso justo – exceções aos Direitos Autorais	2	-	-	-	-
Lei de Propriedade Intelectual	2	-	-	-	1
Direitos de privacidade, publicidade e marca registrada	2	-	-	-	-
Acordos Internacionais	1	-	-	-	-
Lei sobre Bibliotecas e atividades bibliotecárias	-	1	-	-	-

Fonte: Elaborado pelos autores.

A proteção legal também está relacionada à declaração de direitos autorais nos documentos jurídicos. Quinze instituições apresentam essa declaração no documento,

enquanto seis outras mencionam licenças, sendo que duas delas fazem referência às licenças *Creative Commons*.

Com relação à categorização das políticas de privacidade, 11 instituições fazem referência a alguma lei ou norma em seus documentos; nove mencionam leis de proteção de dados pessoais e privacidade; a *General Data Protection Regulation* (GDPR) é mencionada por duas instituições da Europa, e duas instituições fazem referência a algum código de ética ou conduta.

A lei de proteção de dados da União Europeia, a GDPR, tornou-se a principal referência para vários países. Vigente desde de maio de 2018, servindo de inspiração para a lei brasileira, foi criada com base no contexto das novas tecnologias inseridas no dia a dia dos indivíduos, as quais permitem identificar informações como localização, gênero, faixa etária, preferências políticas, ideológicas, sexuais, entre outros dados.

Além das leis de tratamento de dados pessoais, é necessário avaliar também outras leis e regulamentos que estejam relacionados ao tema. Os códigos de ética ou guias de conduta são documentos que reúnem todas as regras que orientam postura e atitudes, estendendo-se aos colaboradores, fornecedores, entre outros (TABELA 2).

Tabela 2 – A proteção legal identificada nas políticas de privacidade

	REGIÃO				
Proteção legal	**América do Norte**	**Europa**	**Oceania**	**Ásia**	**América do Sul**
Lei de proteção de informações pessoais/ Lei de privacidade	5	2	1	-	1
Leis Federais	3	-	-	-	-
Lei de acesso	2	-	-	-	-
Leis Estaduais	2	-	-	-	-
Leis locais	2	-	-	-	-
Código de Ética da *American Library Association*	1	-	-	-	-
Código de conduta da instituição	1	-	-	-	-
General Data Protection Regulation	-	2	-	-	-
Lei da Biblioteca Nacional	-	-	1	-	-
Lei de *Cookies*	-	1	-	-	-
Política de Segurança de proteção do governo	-	-	1	-	-
Manual de segurança de informações do governo	-	-	1	-	-
Lei de Registros Públicos	-	1	-	-	-

Fonte: Elaborado pelos autores.

As preocupações éticas no arquivamento da *web* se referem ao consentimento e à privacidade. Os *sites* podem conter dados pessoais ou informações criadas em situações nas quais o usuário tinha uma expectativa de privacidade, sendo facultado o direito à remoção

dos seus dados, como previsto em legislação que versa sobre a proteção de dados pessoais (VALENTE, 2019).

A análise do que é privado ou público é fundamental para que seja atendido o direito à informação e também o direito à intimidade, que não exige publicidade, devido ao fato de não envolver direitos de terceiros. A liberdade é um direito fundamental, e seu exercício somente é limitado pelo respeito aos direitos iguais do outro, bem como a plena consciência da centralidade desse princípio deve ser acompanhada pelo senso crítico de cada indivíduo (ROCKEMBACH; SILVA, 2021).

2.3 Identificação da legislação aplicável ao ambiente digital no Brasil

O Direito brasileiro, além da adaptação das leis do mundo analógico, possui leis que abordam o ambiente digital, como o Código de Defesa do Consumidor (CDC), Marco Civil da Internet (MCI), Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), entre outros (QUADRO 2).

Quadro 2 – Proteção legal aplicável ao ambiente digital no Brasil

Direito	Proteção legal
Direitos autorais	Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 Lei 10.695, de 01 de julho de 2003 Licenças *Creative Commons*
Proteção de dados pessoais	Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (CDC) Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) Lei 12.965, de 23 de abril de 2014 (MCI)
Acesso	Lei 12.527/2011

Fonte: Elaborado pelos autores.

A Lei 8.078/1990 (CDC), trata da regulamentação dos bancos de dados e cadastro dos consumidores, conferindo ao titular dos dados o livre acesso às informações em que constam seus dados e o direito à correção de dados quando incorretos ou inexatos. Com relação aos termos de uso, para minimizar problemas relacionados à leitura, foi estabelecido pela lei o princípio da legibilidade.

O MCI – Lei 12.965/2014 – estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil, sistematizando em lei 10 princípios desenvolvidos pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil, entre eles a neutralidade da rede, a liberdade de expressão e a privacidade. A Lei não dispõe sobre a proteção de dados pessoais, mas trata do uso e consentimento: o uso dos dados somente poderá ocorrer com o consentimento livre, expresso e informado do titular, podendo ser revogado a qualquer momento por este.

A Lei de proteção de dados do Brasil – LGPD – baseada nos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, cria uma regulamentação para o uso, proteção e transferência de dados pessoais no Brasil, nos âmbitos privado e público. Dentre seus princípios, está o da transparência no uso de dados pessoais, que deve ser compatível com a finalidade informada. As exceções de aplicação da lei se referem ao tratamento de dados pessoais realizado por pessoa natural para fins exclusivamente particulares e não econômicos, bem como para fins jornalísticos, artísticos e acadêmicos, mas sem dispensa do consentimento.

Com relação aos direitos autorais, a lei não aborda especificamente questões relativas à Internet, trazendo a necessidade de encontrar meios jurídicos e técnicos para o estabelecimento de regras. O *Creative Commons* consiste em uma ferramenta de reconhecimento internacional que flexibiliza os direitos autorais, com diferentes graus de abertura. Uma nova Cartilha[1] sobre direitos autorais foi lançada pela *Creative Commons* Brasil, a qual explica os princípios dos direitos autorais do Brasil e como usar as licenças para compartilhar as obras da forma que o autor quiser, bem como encontrar conteúdos possíveis de serem utilizados (VALENTE; HOUANG, 2020).

Com a análise dos documentos jurídicos que identificou o arcabouço legal aplicável aos arquivos da *web* e, a partir disso, a identificação da legislação que ampara o ambiente digital no Brasil, é possível verificar que essas leis podem embasar políticas para o arquivamento da *web* no cenário nacional, considerando aspectos éticos e legais no acesso e uso do conteúdo arquivado.

O acesso e o uso da informação disponibilizada de forma *online* ocorrem através de plataformas digitais, ambiente que, por razões legais, deve disponibilizar aos usuários seus termos de uso e políticas de privacidade. As plataformas de arquivamento da *web* são provedores de conteúdo que sustentam a produção, o processamento, a circulação, o armazenamento, a transmissão e o acesso à informação, sendo regidas por esses documentos jurídicos, essenciais para proteger a privacidade, a proteção de dados pessoais e a segurança na rede, respaldados por quadros legislativos.

[1] https://br.creativecommons.net/wp-content/uploads/sites/30/2021/02/CartilhaCCBrasil.pdf

Cabe salientar que, atualmente, no site do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ)[2] encontra-se disponível consulta pública para receber contribuições sobre as propostas de elementos mínimos de uma política e de requisitos mínimos de preservação para *websites* e mídias sociais. A consulta é importante para que diferentes profissionais – como da Comunicação Social, Humanidades digitais e instituições acadêmicas – apresentem subsídios ao CONARQ para a elaboração de diretrizes necessárias ao aperfeiçoamento e à implementação da política nacional de arquivos públicos e privados.

Garantir o uso legal da informação disponibilizada pelos artefatos tecnológicos traz desafios para as instituições que atuam no controle, no armazenamento e na disponibilização dessas fontes. A divulgação da informação deve atender a princípios legalmente instituídos; contudo, pensar em direitos não significa pensar em restrições, mas em buscar um equilíbrio, pois os direitos autoraistêm limitações e exceções que favorecem outros direitos, como o direito à informação e à proteção do patrimônio artístico, histórico e cultural (VALENTE, 2019). Dessa forma, é importante entender as leis de privacidade e códigos éticos que permitirão que os arquivos desenvolvam uma política de acesso razoável, equilibrando acesso e privacidade.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os termos de uso e as políticas de privacidade são documentos jurídicos essenciais para a proteção de um *site*. Trata-se de um mecanismo jurídico que viabiliza a oferta de um serviço a nível global, criando previsibilidade e segurança jurídica.

O modelo desses documentos dependerá do serviço oferecido, mas, para a adequada proteção jurídica, devem ser informados os limites de responsabilidade do *site* e as garantias oferecidas aos usuários, os quais devem ser escritos de forma clara, objetiva e ter fácil visualização. Para os termos de uso, dentre os elementos essenciais estão a descrição do serviço oferecido e como ele é oferecido; a delimitação de obrigações e responsabilidades do usuário e da instituição; a proteção legal. Para as políticas de privacidade, as informações essenciais são a descrição das situações em que os dados do usuário serão solicitados; quais informações serão coletadas e se elas podem ser identificadas; o compartilhamento dessas informações; as leis que tratem da privacidade.

[2] https://www.gov.br/conarq/pt-br/assuntos/camara-tecnica-consultiva/para-definir-diretrizes-para-a-elaboracao-de-estudos-proposicoes-e-solucoes-para-a-preservacao-de-websites-e-midias-sociais-1/consulta-publica-no-02-2022-preservacao-de-websites-e-midias-sociais-politica-e-requisitos

As iniciativas de arquivamento da *web* vêm crescendo pelo mundo e, junto a elas, o interesse no desenvolvimento de soluções para acesso e uso das informações coletadas e arquivadas da *web*, de forma ética e de acordo com a legislação. Frequentemente, as questões legais constituem o maior problema não técnico enfrentado pelos arquivos da *web*. Questões como o direito legal de fazer cópias do conteúdo, independentemente de ter ou não a permissão do autor, de fornecer acesso aos recursos arquivados, bem como relacionada à privacidade também adquirem um grau de complexidade maior.

É importante entender as leis de privacidade e códigos éticos, que permitirão que os arquivos desenvolvam uma política de acesso razoável, equilibrando acesso e privacidade. A análise do que é privado ou público é fundamental para que seja atendido o direito à informação, assim como o direito à intimidade, que não exige publicidade, pelo fato de não envolver direitos de terceiros. A liberdade é um direito fundamental, cujo exercício somente é limitado pelo respeito aos direitos iguais do outro, e a plena consciência da centralidade desse princípio deve ser acompanhada pelo senso crítico de cada indivíduo (ROCKEMBACH; SILVA, 2021).

Pensar em direitos não significa pensar nas restrições impostas pelas leis, mas no equilíbrio desses direitos. No que diz respeito à preservação de conteúdo da *web*, os direitos autorais devem ser balanceados com relação ao direito conferido ao patrimônio histórico-cultural, pois os direitos autorais apresentam limitações e exceções que favorecem outros direitos, como o direito à informação e à proteção do patrimônio artístico, histórico e cultural (VALENTE, 2019).

REFERÊNCIAS

ARAYA, Elizabeth Roxana Mass, VIDOTTI, Silvana A. B. G. *Web* colaborativa: inovação na criação, proteção e uso legal de informação. **DataGramaZero**, v. 12, n. 4, 2011. Disponível em: http://www.tonysoftwares.com.br/125-nao-categorizado/5098-web-colaborativa-inovacao-na-criacao-protecao-e-uso-legal-de-informacao. Acesso em: 25 maio. 2022.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016. Disponível em: https://madmunifacs.files.wordpress.com/2016/08/anc3a1lise-de-contec3bado-laurence-bardin.pdf. Acesso em: 20 jun. 2021.

BONANI, Rafael Júnior Mendes; SILVA, Rafael Pereira Nunes da. **Termos de uso:** o que são e para que servem? 2019. Disponível em: http://bonani.adv.br/termos-de-uso-o-que-sao-e-para-que-servem/. Acesso em: 20 ago. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990**. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Brasília, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm. Acesso em: 10 jul. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998**. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Brasília, 1998. Disponível em: www.planalto.gov.br › ccivil_03 › leis › l9610. Acesso em: 10 jul. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.695, de 01 de julho de 2003**. Altera e acresce parágrafo ao art. 184 e dá nova redação ao art. 186 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, alterado pelas Leis nºs 6.895, de 17 de dezembro de 1980, e 8.635, de 16 de março de 1993, revoga o art. 185 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, e acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. Brasília, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.695.htm . Acesso em: 13 ago. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 14 ago. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014**. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Brasília, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011- 2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em: 10 jul. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Economia. **Guia de elaboração de termos de uso e políticas de privacidade para serviços públicos**. Brasília. 2020. Disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/GuiaTermoUso.pdf. Acesso em: 10 jan. 2021.

CANEVARI, Fernanda Foizer; FELICÍSSIMO, Laura Rodrigues da Cunha. **Política de privacidade e termos de uso, por que ter?** 2017. Disponível em: https://baptistaluz.com.br/espacostartup/politica-de-privacidade-e-termos-de-uso-por-queter/#:~:text=Pol%C3%ADticas%20de%20Privacidade%20e%20Termos%20de%20Uso%2C%20apesar%20de%20serem,pela%20empresa%20no%20ambiente%20digital. Acesso em: 20 ago. 2020.

NASCIMENTO, Lúcia Maria Barbosa do. **Análise documental e análise diplomática:** perspectivas de interlocução de procedimentos. 2009. 199 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Marília, 2009. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/handle/11449/103371. Acesso em: 13 jun. 2020.

ROCKEMBACH, Moisés. Inequalities in digital memory: ethical and geographical aspects of web archiving. **International Review of Information Ethics**, Canada, v. 26, p. 138-149, 2017. Disponível em: https://informationethics.ca/index.php/irie/article/view/286. Acesso em: 20 abr. 2019.

ROCKEMBACH, Moisés. Arquivamento da web: Estudos de caso internacionais e o caso Brasileiro. **RDBCI: Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, 16(1), 7-24, 2018

ROCKEMBACH, Moisés; SILVA, Armando Malheiro da. Web Data and the Relationship Between the General Data Protection Regulation in Europe and Brazil. In: ANUNCIAÇÃO, Pedro Fernandes; PESSOA, Cláudio Roberto Magalhães; JAMIL, George Leal (ed.). **Digital Transformation and Challenges to Data Security and Privacy**. [S.l.]: IGI Global, 2021. p. 222-233.

SANTOS, Fernanda Marsaro dos. Análise de conteúdo: a visão de Laurence Bardin. **Revista Eletrônica de Educação**, São Carlos, v. 6, n. 1, maio 2012. Resenhas. Disponível em: http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/291/156. Acesso em: 02 fev. 2020.

VALENTE, Mariana. **Preservação do conteúdo web brasileiro.** Mesa-redonda apresentada no 9. Fórum da Internet do Brasil, Manaus, 2019.

VALENTE, Mariana; HOUANG, André. **O que você precisa saber sobre licenças CC**. [2020]. Disponível em: https://br.creativecommons.net/wpcontent/uploads/sites/30/2021/02/CartilhaCCBrasil.pdf. Acesso em: 05 fev. 2021.

VENTURINI, Jamila *et al*. **Termos de Uso e Direitos Humanos:** uma análise dos contratos das plataformas online. Rio de Janeiro: Revan, 2019. Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/28510/Termos%20de%20uso%20e%20direitos%20humanos%20-%20%20uma%20an%c3%a1lise%20dos%20contratos%20das%20plataformas%20online.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 20 jul. 2020.